



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ENTIDADE FILIADA A CNTU - FEBRAN - UGT



São Paulo, 27 de julho de 2017.

Ofício nº 012/2017

À
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo Coutinho - Celão,

O Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo é entidade de primeiro grau legalmente constituída, atuando dentro da base territorial que engloba todo o Estado de São Paulo, representando a categoria diferenciada de nutricionistas, profissionais que possuem graduação **universitária**, com formação científica em alimentação e nutrição e especialização em nutrição individual e coletiva.

Na condição de representante da categoria profissional, o Sindicato Profissional em timbre celebra Convenções Coletivas de Trabalho com diversas Categorias Econômicas, normas de grandeza constitucional, a luz do artigo 7º, inc. XXVI da CF, sendo que tais atos jurídicos definem os valores de patamares mínimos, através de pisos salariais.

Referidas cláusulas econômicas previstas em normas coletivas, recebem o esteio do Conselho Federal de Nutricionistas, que por meio do artigo 18, inciso III, da Resolução CFN nº 334/2004 (Código de Ética), assegura “erga omnes” a garantia de respeito a patamares mínimos salariais, que alcança a remuneração de servidores públicos.

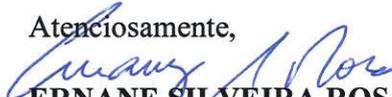
No entanto, a entidade sindical recebeu diversas denúncias de integrantes da categoria, questionando o **Edital de Concurso nº 001/2017**, onde se divulga processo seletivo mediante remuneração no valor de **RS\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, para a jornada de trabalho de **44 (quarenta e quatro) horas semanais**, onde acreditamos ter havido erro de digitação porque na linha inferior está descrito 6 vagas para Técnico de Enfermagem – Nível Médio, com o mesmo salário de R\$937,00.

É importante ressaltar que o trabalho do Nutricionista é de extrema importância, engloba tarefas de supervisão na Área de Alimentação e Saúde, implicando responsabilidade na esfera civil, criminal e profissional junto ao Conselho Federal de Nutricionistas e perante os demais órgãos fiscalizadores, tais como junto a Vigilância Sanitária. Nossa Grade Curricular se compõe de matérias como: Anatomia, Bioquímica, Genética, Fisiologia, Microbiologia, e inúmeras matérias imprescindíveis ao entendimento do corpo humano e, suas reações metabólicas. Com a aplicação da Ciência da Nutrição, os gastos com doenças serão reduzidos e a Qualidade de Vida dos seus munícipes, melhorada.

Diante do exposto, o Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo, solicita a Vossa Excelência providências no sentido de nos ajudar a corrigir o **Edital de Concurso** para que ofereça condições salariais que viabilizem a valorização do profissional.

Sendo o que tínhamos a informar no momento, ficamos a disposição de Vossa Excelência para prestar outros esclarecimentos ou informações adicionais.

Atenciosamente,


ERNANE SILVEIRA ROSAS
Presidente